



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Revogada pela Resolução nº 09/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 42/2017**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 11.526/2017-92 -- PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG);~~

~~CONSIDERANDO o que consta da Nota Técnica nº 11/2017 da Procuradoria Federal -- UFES;~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 5 de julho de 2017,~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1.º** Autorizar os seguintes Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) a manter o sistema de reserva de vagas étnico-raciais adotado para ingresso em seus respectivos cursos de mestrado e/ou doutorado:~~

- ~~I. Artes;~~
- ~~II. Ciências Sociais;~~
- ~~III. Comunicação e Territorialidades;~~
- ~~IV. Psicologia.~~

~~*Parágrafo único.* A autorização de que trata o caput deste artigo está condicionada à aprovação de cada edital do processo de seleção pelo Conselho Departamental ao qual o Programa está vinculado.~~

~~**Art. 2.º** Os demais Programas de Pós-graduação desta Universidade que queiram adotar o sistema de reserva de vagas previsto no Art. 1º desta Resolução deverão submeter ao Conselho Departamental para autorização.~~

~~**Art. 3º.** A autorização prevista nesta Resolução será mantida até que este Conselho estabeleça as normas para o sistema de reserva de vagas étnico-raciais nos Programas de Pós-Graduação desta Universidade.~~

~~Sala das Sessões, 5 de julho de 2017.~~

---

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**  
NA PRESIDÊNCIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

---